



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PGALI)

EDITAL Nº 002/2021 – MESTRADO & DOUTORADO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA 2021.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PGAli) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de ingresso no P GALi, *strictu sensu* – **Mestrado e Doutorado**, no segundo semestre do ano de 2021, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para a ingresso nos cursos em nível de Mestrado & Doutorado na área de Ciências de Alimentos do **Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAli)**, com sede na Faculdade de Farmácia da UFBA, rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, CEP 40170-115, Salvador, Bahia., principalmente para a formação e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores.

1.2 As inscrições estarão abertas conforme cronograma divulgado no item 3 do presente certame.

1.3 A seleção será regida por este edital e com o apoio dos professores e/ou pesquisadores altamente qualificados, portadores de título de Doutor ou equivalente e credenciados no referido PPG, segundo a participação nas categorias permanente ou colaborador.

1.4 Para o curso em nível de **MESTRADO** poderão se inscrever portadores de diplomas de nível superior em **Farmácia, Nutrição, Biologia, Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Química ou outra área afim.**

1.5. Para o curso em nível de **DOUTORADO** poderão se inscrever portadores de **diplomas de Mestrado**.

1.6 O curso abrange as seguintes áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisas:



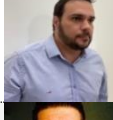


ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	Controle de Qualidade de Alimentos
	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos

Para mais informações, acesse: <https://pgalimentos.ufba.br/pt-br>

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para o curso em **nível de MESTRADO**, sendo 04 (quatro) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros, distribuídas pelos professores orientadores listados abaixo:

2.2 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para o curso em **nível de DOUTORADO**, sendo 04 (quatro) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros, distribuídas pelos professores orientadores listados abaixo:

	CORPO DOCENTE	PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGA POR NÍVEL DE CURSO	
			MESTRADO	DOUTORADO
	Drª Aline Camarão T. Biasoto aline.biasoto@embrapa.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em análises químicas e sensoriais, química do sabor, cromatografia gasosa associada a olfatométrie, cromatografia gasosa/espectrometria de massas, análise estatística multivariada.	1	-
	Drª Camila D. Ferreira Ribeiro camiladuartef@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em química e análise de alimentos, controle de qualidade de alimentos, alimentos funcionais e compostos bioativos, desenvolvimento, caracterização e estabilidade de micro e nanopartículas de alimentos.	-	-
	Dr Carlos P. Cavalheiro carlos.cavalheiro@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Microbiologia Alimentar, Probióticos e Encapsulação.	-	-
	Drª Carolina O. de Souza carolods@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em Análises cromatográficas, métodos analíticos instrumentais, compostos bioativos, aproveitamento de resíduos, desenvolvimento e caracterização de embalagens.	-	-
	Dr Cláudio Vaz Di M. Ribeiro claudioribeiro@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em modelagem estatística e análises de alimentos, com ênfase em análises quali- e quantitativas de ácidos graxos por cromatografia gasosa.	-	1
	Dr Ederlan de Souza Ferreira ederlan.ferreira@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em química/bioquímica de alimentos, caracterização estrutural/funcional de proteína, peptídeos bioativos e nutrição experimental.	2	-
	Drª Janice Izabel Druzian druzian@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em biotecnologia, com ênfase em bioplásticos, biocompósitos, nanobiomateriais, embalagens biodegradáveis e propriedade intelectual.	-	-
	Dr José Antônio M. Filho antomen@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua na investigação de contaminantes em alimentos de origem ambiental, aditivos e do processamento, com ênfase em metais pesados e compostos orgânicos carcinogênicos e sua avaliação de risco.	-	1
	Dr José Esler de F. Júnior jose.esler@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua na área de avaliação dos efeitos da nutrição de ruminantes sobre a qualidade de leite e produtos lácteos, produção e composição leite, composição de ácidos graxos do leite e suas alterações.	-	1
	Dr Marcelo Andrés U. Guez marcelo.umsza@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua na área de alimentos e biotecnologia - produção de enzimas e pigmentos de origem microbiana; produção, caracterização e aplicação de extratos obtidos de subprodutos da agroindústria.	-	-
	Drª Maria E. Oliveira Mamede mmamede@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em análise sensorial, análises físico-químicas, fermentação e desenvolvimento de novos produtos.	-	-
	Drª Mariana Nougalli Roselino mariana.roselino@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em química e análise de alimentos, segurança de alimentos, controle de qualidade de alimentos, microrganismos probióticos, desenvolvimento e caracterização de novos produtos.	1	-
	Drª Marion Pereira da Costa marioncosta@ufba.br	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em tecnologia de Leite e derivados, controle físico-químico e de qualidade de alimentos, validação de métodos cromatográficos, análises instrumentais de cor, textura e reologia.	-	1
	Dr Renato Souza Cruz cruz.rs@gmail.com	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua na obtenção, caracterização físico-química, funcional e tecnológica de amidos e farinhas de fontes não convencionais, embalagens ativas, inteligentes e biodegradáveis para alimentos.	1	1
	Dr Ricardo David Couto rdc@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Desenvolvimento de novas metodologias para o monitoramento de marcadores químicos e moleculares; avaliação sobre risco químico-ambiental, alimentar e humano.	1	1
	Dr Ronaldo Lopes Oliveira ronaldooliveira@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em avaliação de alimentos para animais ruminantes, tecnologia e qualidade de carne e derivados.	-	-
	Drª Ryzia de C. V. Cardoso ryzia@ufba.br	Controle de Qualidade de Alimentos – Atua em higiene de Alimentos e sua interface com a saúde pública, segurança de alimentos, setor informal de alimentos, alimentação escolar e vigilância sanitária de alimentos.	-	-
	Dr Sérgio Eduardo Soares ssoares.ssa@gmail.com	Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Processos – Atua em química e análise de alimentos, composição de alimentos, parâmetros sensoriais e antioxidantes, cacau e compostos fenólicos.	-	-
Total de vagas =			6	6

Para mais informações, acesse: <https://pgalimentos.ufba.br/pt-br/corpo-docente>

2.2 Conforme regras editalícias, eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, em mesmo nível, contanto que aprovados nesse processo seletivo (2021.2).

2.3 Conforme resolução CAE nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, institui-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgênicos e travestis), conforme previsto na resolução supramencionada, ou seja, serão asseguradas do total de vagas, no mínimo 30%, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do questionário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até quatro (04) estudantes, vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, e pessoa trans (**ANEXO VIII – Formulários**).

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Inscrições (Somente <i>online</i> , através do sistema SIGAA)	07 a 25/06/2021	07 a 30/06/2021
Análise da documentação apresentada na inscrição	26/06/2021, até às 14 h	01/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	27/06/2021, até às 14 h	01/07/2021, até às 14 h
Recursos para as inscrições não homologadas	28/07/2021, até às 14 h	02/07/2021, até às 14 h
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	29/07/2021, até às 18 h	03/07/2021 até às 18 h
EXAME DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESIA		
Realização da prova de língua inglesa	30/06/2021	-
Divulgação do resultado da primeira etapa	01/07/2021	-
Prazo para recebimento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo	02/07/2021	-
Divulgação do resultado do recurso e escalonamento da apresentação	03/07/2021	-
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		
Avaliação de currículo	01 a 07/07/2021	01 a 07/07/2021
Defesa do projeto de pesquisa e arguição	05 a 07/07/2021	05 a 07/07/2021
Divulgação dos resultados	08/07/2021, até 14 h	08/07/2021, até 14 h
Prazo para recebimento dos recursos do resultado do processo seletivo	09/07/2021, até 14 h	09/07/2021, até 14 h
Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s)	10/07/2021, até 14 h	10/07/2021, até 14 h
MATRÍCULA DOS APROVADOS		
Envio da documentação complementar a secretaria do PGAlI	12 a 13/07/2021, até às 23:55 h	12 a 13/07/2021, até às 23:55 h

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE online**, mediante o cadastro e envio de toda documentação (formato pdf), através da plataforma SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

4.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

4.3 O(a) candidato (a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas anexações dos documentos obrigatórios, no Portal Público do SIGAA, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

4.4 A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela comissão que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo e a ausência de qualquer documento solicitado irá acarretar o indeferimento da inscrição do candidato.

4.5 Os candidatos que prestarem qualquer **declaração falsa ou inexata** no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações. **Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções do Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.**

4.6 Às pessoas com deficiência (PCD), inscritas no processo seletivo, conforme resolução CAE nº 01/2017, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei nº 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato. Cumpre ressaltar, que para atendimento dessa exigência o Programa de Pós-Graduação poderá recorrer a auxílio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE/UFBA).

5 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 PARA CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE MESTRADO

5.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I – Formulários)** na plataforma SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Em um arquivo (formato PDF) único, nomeado de “**1 DOCUMENTOS PESSOAIS**”, anexar na seguinte ordem: *ficha de inscrição preenchida*, e a cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos abaixo, para conferência no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo, modelo sem foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação no último pleito ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (Brasileiros);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (Brasileiros, se aplicável);
- e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou atestado original fornecido por Colegiado de Curso informando a data de Colação de Grau – os documentos (Oficiais) devem conter o carimbo da instituição;
OBS: Os aprovados que tenham enviado certificado de provável concluinte, para a efetivação da matrícula, deverá apresentar o certificado de colação de grau. Caso contrário a matrícula não será efetivada.
- f) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- g) Para os candidatos que solicitarem **dispensa** da prova de língua inglesa, deverá ser anexado o certificado ou algum dos documentos solicitados no **item 5.2.1 I**.

h) Comprovante original da **taxa de pagamento** (Mestrado). O boleto deve ser gerado através do seguinte endereço eletrônico: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=, seguindo as seguintes etapas (clique em): >>Gerar nova GRU>>Serviços (selecionar a opção)>>Inscrição para seleção (MESTRADO) e prosseguir com o preenchimento. A saber, a taxa de inscrição (GRU - Guia de Recolhimento da União) é de R\$ 96,81.

5.1.2 O anteprojeto de pesquisa deverá ser anexado na plataforma em formato PDF, nomeado como “**2 ANTEPROJETO DE PESQUISA**”. O mesmo deverá conter no **máximo 15 páginas**, de acordo com o modelo disponibilizado (**ANEXO IV – Formulários**).

5.1.3 Em outro arquivo a ser anexado na plataforma, também em formato PDF único, nomeado como “**3 CURRÍCULO**”, deve conter na sequência: *Curriculum Lattes atualizado* (<http://lattes.cnpq.br>), *barema de avaliação do currículo* (**ANEXO V – Formulários**) preenchido, e os *documentos comprobatórios* organizados na mesma sequência do barema.

Obs: A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de todos os certificados/documentos comprobatórios das atividades mencionadas no Barema, e realizadas **SOMENTE** nos **últimos 10 anos**. Observe que o Barema, possui um número de atividades máxima para cada tópico, portanto só enviar os documentos que comprovem as atividades computadas no Barema. **É necessário enviar somente a comprovação das atividades que serão computadas no barema.**

5.2 PARA CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE DOUTORADO

5.2.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I – Formulário)** na plataforma SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Em um arquivo (formato PDF) único, nomeado de “**1 DOCUMENTOS PESSOAIS**”, anexar na seguinte ordem: *ficha de inscrição preenchida*, e a cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos abaixo, para conferência no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo, modelo sem foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), para brasileiros;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação no último pleito ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (Brasileiros);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (Brasileiros, se aplicável);
- e) Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou atestado original fornecido por Colegiado de Curso informando a data da defesa da dissertação – os documentos devem conter o carimbo da instituição;

OBS: A data da defesa da dissertação deverá ocorrer antes do início das matrículas para o semestre letivo 2021.2. Em caso de aprovação o candidato deverá apresentar a ata da defesa da dissertação para efetivação da matrícula.

- f) Histórico Escolar do curso de mestrado atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;
- g) Comprovante de trabalho (artigo científico) aceito para publicação ou publicado em revista qualificada (A1, A2, A3, A4 ou B1, B2) no Qualis-CAPES 2019.
- h) Comprovante original da **taxa de pagamento** (Doutorado). O boleto deve ser gerado através do seguinte endereço eletrônico: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=, seguindo as seguintes etapas (clique em): >>Gerar nova GRU>>Serviços (selecionar a opção)>>Inscrição para seleção (DOUTORADO) e prosseguir com o preenchimento. A saber, a taxa de inscrição (GRU - Guia de Recolhimento da União) é de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos).
- l) O candidato deverá comprovar proficiência na língua inglesa. Para a comprovação do inglês deverá ser anexado certificado que atendam as seguintes condições:

- 1) Que tenham realizado **nos últimos 5 (cinco) anos** exames de proficiência em língua inglesa ou estrangeira voltados para a seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ciência de Alimentos e afins reconhecidos pela CAPES, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 2) Que tenham certificado de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa com abrangência e reconhecimento internacional, tais como: TOEFL, IELTS, Cambridge, entre outros;
- 3) Que tenham realizado, **nos últimos 5 (cinco) anos**, exame de proficiência em língua inglesa elaborado pelo NUPEL/UFBA e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.2 O anteprojeto de pesquisa, com a declaração de anuência do orientador deverão ser anexados na plataforma SIGAA (formato PDF), em arquivo único, nomeado de “**2 ANTEPROJETO DE PESQUISA**”, na seguinte ordem: *declaração de anuência do orientador (ANEXO III – Formulários)* e *anteprojeto de pesquisa (ANEXO IV – Formulários)*. A proposta de anteprojeto deverá conter no **máximo 15 páginas**, e ser elaborada conforme o modelo/layout disponibilizado.

5.2.3 Em outro arquivo a ser anexado na plataforma, também em formato PDF único, nomeado como “**3 CURRÍCULO**”, deve conter na sequência: *Curriculum Lattes atualizado* (<http://lattes.cnpq.br>), *barema de avaliação do currículo (ANEXO V – Formulário)* preenchido, e os *documentos comprobatórios organizados na mesma sequência do barema*.

OBSERVAÇÕES: A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de todos os certificados/documentos comprobatórios das atividades mencionadas no Barema, e realizadas **SOMENTE nos últimos 10 anos**. Observe que o Barema, possui um número de atividades máxima para cada tópico, portanto só enviar os documentos que comprovem as atividades computadas no Barema. **É necessário enviar somente a comprovação das atividades que serão computadas no barema.**

5.3 Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação (*Lato sensu* ou *Stricto sensu*) obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional.

5.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5 Só serão aceitas inscrições online, as quais devem ser realizadas de acordo com as datas previstas no cronograma.

5.6 Os documentos comprobatórios do currículo e os documentos pessoais não precisam ser autenticados para a realização da inscrição, mas no retorno das atividades presenciais os originais deverão ser apresentados para autenticação pela secretaria do curso que fará a solicitação no momento oportuno. Caso esses documentos não sejam condizentes com as cópias apresentadas no momento da inscrição, o candidato, mesmo tendo sido aprovado e matriculado no curso, será excluído.

6 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.3.2

6.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, **no período de 07/06/2020 a 20/06/2021**. Para tanto o(a) candidato(as) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Isenção (ANEXO II – Formulário)** disponível na página eletrônica do PGAlI (<https://pgalimentos.ufba.br/pt-br/formularios>) e encaminhá-lo para o e-mail: pgali@ufba.br, indicando no “assunto”, a seguinte descrição: ISENÇÃO.MESTRADO ou ISENÇÃO.DOUTORADO – *Isenção da taxa de inscrição*. No mesmo e-mail, o(a) candidato(a) deverá anexar também o documento comprobatório correspondente ao motivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;

c) declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for constatada após a efetivação da matrícula.

6.4 Os pedidos de isenção deferidos/indeferidos serão divulgados/comunicados pela secretária do PGAlI, via e-mail, no dia 22 de junho de 2021.

6.5 Os(as) candidatos/as que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão efetivar o pagamento da inscrição, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 PARA CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE MESTRADO, a seleção será realizada com as seguintes etapas:

A) Primeira Etapa - EXAME DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA)

- Para a prova de proficiência em língua estrangeira (**idioma Inglês**), será exigida a nota mínima igual a 7,0 (sete). Apenas os aprovados nesta etapa seguirão para a etapa seguinte. **Será permitido o uso de dicionário impresso monolíngue e/ou bilíngue, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.** A prova constará de textos em língua inglesa seguido de questões específicas que deverão ser escritos/respondidos em língua portuguesa;
- A aplicação do exame de conhecimento em língua inglesa será de responsabilidade da Comissão Examinadora, de acordo como previsto neste certame;
- Poderão ser dispensados da realização do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes situações:
 - 1) Que tenham realizado **nos últimos 5 (cinco) anos** exames de proficiência em língua inglesa voltados para a seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da área de Ciência de Alimentos e afins reconhecidos pela CAPES, tendo obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 2) Que tenham certificado de aprovação em exames de proficiência em língua inglesa com abrangência e reconhecimento internacional, tais como: TOEFL, IELTS, Cambridge, entre outros;

3) Que tenham realizado, **nos últimos 5 (cinco) anos**, exame de proficiência em língua inglesa elaborado pelo NUPEL/UFBA e obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete).

B) Segunda Etapa - DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (CLASSIFICATÓRIA)

- O candidato terá até 10 minutos para apresentação do anteprojeto por via remota, através de uma plataforma de webconferência que será encaminhada aos candidatos após a homologação dos inscritos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais compatíveis com a plataforma.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 10 minutos.
- A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o barema de – *Avaliação do anteprojeto e defesa* ([ANEXO VI – Formulários](#)).

C) Terceira Etapa - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)

- A aferição da pontuação dos candidatos será realizada de acordo com o barema de – *Avaliação do currículo* ([ANEXO V – Formulários](#)).
- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(\text{Prova de língua} \times 3) + (\text{Currículo} \times 3) + (\text{Anteprojeto} \times 4)}{10}$$

7.2 PARA CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE DOUTORADO, a seleção será realizada com as seguintes etapas:

A) Primeira Etapa - DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (CLASSIFICATÓRIA)

- O candidato terá até 15 minutos de apresentação do anteprojeto por via remota, através de uma plataforma de webconferência que será encaminhada aos candidatos após a homologação dos inscritos, podendo ser utilizados recursos audiovisuais compatíveis na plataforma.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 15 minutos.
- A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o barema de – *Avaliação do anteprojeto e defesa* ([ANEXO VI – Formulários](#)).

B) Primeira Etapa - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)

- A aferição da pontuação dos candidatos será realizada de acordo com o barema de – *Avaliação do currículo* ([ANEXO V – Formulários](#)).
- A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(\text{Currículo} \times 6) + (\text{Anteprojeto} \times 4)}{10}$$

7.3 Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) **na média final (MF)** serão considerados aprovados.

7.4 Em cada avaliação, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

7.5 Não haverá segunda chamada ou repetição na apresentação dos anteprojetos, **a conexão e o acesso a computadores que contenham a plataforma de apresentação é responsabilidade do candidato**;

7.6 A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAli).

8 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos e Médias Finais obtidas pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação.

8.2 Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *Curriculum Vitae* e o segundo critério será a pontuação obtida na defesa do anteprojeto.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo, critério que também será usado para distribuição das bolsas de estudo disponíveis.

8.4 Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso (**ANEXO VII – Formulários**) sobre o resultado do processo seletivo em cada uma das etapas realizadas, no prazo estabelecido pelo cronograma diretamente no site do SIGAA.

9.2 Os recursos só poderão ser interpostos pelo candidato.

9.3 O parecer será emitido de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de atividades.

9.4 **Não será possível anexar nenhuma documentação na interpelação do recurso.**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 O **atraso ou o não comparecimento** do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo, resultará em sua eliminação automaticamente.

10.3 Os FORMULÁRIO ELETRÔNICO estão disponíveis em: <https://pgalimentos.ufba.br/pt-br/formularios>.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 01 de junho de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PGAli)
Faculdade de Farmácia da Universidade (FacFar)
Federal da Bahia (UFBA)